



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO:	Nº20240104
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	163/2024
OBJETO DO ADITIVO	AUMENTO DE QUANTIDADE
ORDENADOR DE DESPESAS:	GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
CONTRATADO:	F M S DOS SANTOS LTDA - CNPJ 47.530.011/0001-47
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para a aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde.
ASSUNTO:	ANALISE DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20240104.

I - INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais, o **Processo Administrativo de nº 163/2024** que possui como objeto Aquisição de suprimentos, equipamentos de informática e serviços de manutenção para atender as demandas da Sec. Mun. de Saúde, do contrato nº 20240104. O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65, § 1º.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Capa do Processo de Termo Aditivo;
2. Ofício nº 0066/2024-SEMSA de solicitação de Acréscimo de Quantidade do Contrato nº20240104;
3. Despacho para o Setor de Contabilidade sobre a existência de Saldo Orçamentário;
4. Reserva Orçamentária para cobrir Despesa;
5. Justificativa e Autorização de Acréscimo Quantitativo;
6. Termo de Autuação ao Processo Administrativo nº 163/2024;
7. Portaria nº 011/2021 de Nomeação de chefe de Setor de Licitações e Contratos;
8. Contrato 20240104;
9. Minuta 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 20240104;
10. Comprovação fiscal, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS;
11. Parecer jurídico favorável ao prosseguimento do Processo fundamentado no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 sem Ressalva;
12. Comprovação fiscal, Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS Atualizadas;



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

13. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 20240104 devidamente assinados pelas partes no dia 19 de dezembro de 2024;
14. Publicação do extrato do Termo Aditivo no D.O.U, dia 23 de dezembro de 2024;
15. Publicação do extrato do Termo Aditivo no IOEPA, dia 26 de dezembro de 2024.

III- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL:

O contrato 20240104 foi firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 12.566.342/0001-52** e a empresa **F M S DOS SANTOS LTDA - CNPJ 47.530.011/0001-47** e assinado no dia 21 de fevereiro de 2024. O 1º Termo aditivo ao contrato nº 20240104 foi instruído com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; e posterior emissão de Parecer e fundamento no Art. 65, § 1º. O aumento de suprimentos e equipamentos visa garantir que a população receba um atendimento adequado e de qualidade, prevenindo a falta de recursos essenciais. Manter um estoque adequado de suprimentos essenciais é crucial para a continuidade do atendimento, especialmente em períodos de alta demanda como o final de ano. O controle interno deve assegurar que as aquisições sejam auditáveis e passíveis de fiscalização, reforçando a legitimidade das ações. Dessa forma, o aumento quantitativo é necessário para assegurar a nossa sustentabilidade e a continuidade de nossas operações contribuindo para uma gestão mais responsável e eficiente no Município de PLACAS, no Estado do Pará.

IV-CONCLUSÃO.

Nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos autos do processo, constata-se que o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20240104** encontra-se revestido das Formalidades Legais, podendo dá continuidade nos atos sequenciais obrigatórios estando apto para gerar despesa para Municipalidade.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

30 de dezembro de 2024, Placas – Pará.

Patrícia Canto
Controle interno